

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.479-2022

LEI Nº. 1.479/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão de ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2022 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.435 de 05/10/2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025, e nos anexos da Lei Municipal nº. 1.441/2021 de 18/10/2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, uma ação de governo que objetiva a construção de abrigos para passageiros de ônibus no perímetro urbano e rural do município e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	48 – Construção de Abrigos para Passageiros de Ônibus
OBJETIVO	Realizar obra de construção de abrigos para passageiros de ônibus no perímetro urbano e rural do município.
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
CÓDIGO/FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	451 – Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO/PROGRAMA	22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
PRODUTO	Abrigos para Passageiros de Ônibus
UNIDADE DE MEDIDA	Outras Unidades de Medidas

METAS FÍSICAS	2022	TOTAL
Abrigos para Passageiros de Ônibus	47	47

METAS FINANCEIRAS	2022	TOTAL
Recursos Ordinários	0,00	0,00
Recursos Vinculados	1.029.445,29	1.029.445,29
TOTAL	1.029.445,29	1.029.445,29

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.029.445,29 (um milhão, vinte e nove mi e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	1.048	Construção de Pontos de Ônibus
Fonte	853	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		888.445,29

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	1.048	Construção de Pontos de Ônibus
Fonte	836	Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		141.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 1.029.445,29.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2021 e o excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

RECEITA	1.7.1.9.99.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Cessão Onerosa do Pre-Sal - Lei 13885/2019
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	836 – Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	141.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 211.000,00.**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	818.445,29

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 818.445,29.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A26464A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2022. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>